



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## **RESOLUÇÃO Nº09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Estabelece as normas para a gestão de espaços físicos de uso comum, obras e reformas do Departamento de Química da Universidade Federal de Minas Gerais (DQ/UFMG).*

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº. 11.195, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG, publicada em 11/12/2023, e considerando a necessidade de estabelecer a gestão dos espaços físicos comuns e obras do Departamento de Química,

### **RESOLVE:**

#### **DOS ESPAÇOS COMUNS**

**Art.1º.** Fica vedado o descarte e a estocagem de produtos químicos, resíduos, móveis, embalagens em geral e equipamentos em áreas comuns, escadas e corredores do prédio principal e anexos do DQ.

**§ 1º.** O recolhimento de bens inservíveis deverá ser solicitado via formulário próprio da Comissão de Espaço Físico e Obras.

**§ 2º.** Fica vedada a obstrução dos corredores, acessos aos extintores e escadas com caixas ou qualquer outro tipo de material.

#### **DAS OBRAS E REFORMAS**

**Art.2º.** É proibida a substituição ou introdução de quaisquer elementos arquitetônicos, incluindo portas e janelas, nas edificações do Departamento de Química sem a devida autorização da Comissão de Espaço

Físico e Obras.

**Art. 3º.** Nenhuma obra de reforma e intervenção emergencial pode ser realizada sem a prévia comunicação e a posterior autorização da Comissão de Espaço Físico e Obras, cujos critérios seguem as definições

dadas no Art. 1º, item I e II, no Capítulo II, Art. 5º e 6º, e Capítulo III da RESOLUÇÃO Nº07/2023,

DE 31 DE AGOSTO DE 2023 da UFMG.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser seguida por todos os membros do Departamento de Química.

**Art. 5º.** Casos omissos a esta resolução serão avaliados pela Câmara Departamental.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

ARILZA DE OLIVIERA PORTO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/ICEX/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Arilza de Oliveira Porto, Chefe de departamento**, em 11/11/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3722979** e o código CRC **E3CC4757**.

Referência: Processo nº 23072.266233/2024-19

SEI nº 3722979